





TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR – SÉRIE B 2025

ART. 1º - SÉRIE B 2025

A SÉRIE B 2025 é uma competição oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, e organizada pela Associação dos Árbitros de Poços de Caldas (AAPC), conforme o Termo de Colaboração nº 002/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A competição também conta com o apoio da Liga Poçoscaldense de Futebol.

ART. 2º - REGULAMENTO GERAL

Este regulamento é composto por normas e disposições que orientam os jogos do SÉRIE B. Essas regras são definidas durante o Congresso Técnico, uma reunião entre as equipes participantes. Todos os envolvidos têm conhecimento prévio do regulamento geral e aceitam sem reservas todas as suas disposições e consequências.

ARTIGO 3º: CONHECIMENTO E APLICAÇÃO DAS REGRAS

Os participantes da SÉRIE B estão cientes deste regulamento, da legislação esportiva aplicável e de quaisquer atos administrativos complementares. Eles concordam em seguir todas as disposições e estão sujeitos às penalidades que possam surgir em decorrência delas.

PARÁGRAFO ÚNICO: NORMAS COMPLEMENTARES

Normas específicas emitidas pela Coordenação Técnica do Campeonato, como Notas e Boletins Oficiais, servirão como complemento a este Regulamento. Isso inclui informações sobre alterações de locais de jogos, horários, entre outros aspectos relevantes.

ARTIGO 4º: OBJETIVOS DA SÉRIE B

A SÉRIE B tem como objetivos:

- Promover a integração sócio-esportiva entre diversas representações municipais e seus membros.
- Facilitar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo e democrático, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.
- Ampliar os valores sócios-culturais esportivos dos recursos humanos disponíveis, proporcionando condições para a melhoria da qualidade de vida dos praticantes de futebol do município na categoria amador, abrangendo aspectos de gestão, orientação e prática esportiva.
- Oferecer momentos de lazer por meio da atividade esportiva.
- Promover, por meio do evento, a divulgação e propagação pela mídia local, possibilitada pelo patrocínio no evento.

ARTIGO 5º: DESTINAÇÃO EXCLUSIVA DA SÉRIE B

A Série B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas é destinada exclusivamente às equipes com direito adquirido de participação.

Para a edição de 2025, as inscrições foram abertas de forma ampla, sem limite de equipes, resultando na participação de 24 (vinte e quatro) equipes inscritas e devidamente habilitadas pela organização.

PARÁGRAFO ÚNICO – A partir da edição de 2026, terão direito garantido à participação na Série B:

• As equipes classificadas para as oitavas de final da Série B 2025, desconsiderando o campeão e o vice, que conquistarão o acesso à Série A 2026;





As equipes rebaixadas da Série A 2025.

Esse formato assegura a continuidade da competição com base no mérito esportivo e na organização do sistema de acesso e descenso entre as divisões do futebol amador municipal.

ARTIGO 6º: CASOS OMISSOS

Casos omissos são todas as situações que não estão previstas neste regulamento. Casos omissos de natureza disciplinar serão encaminhados ao Conselho de Julgamento, que poderá adotar, subsidiariamente, o CBJD. Casos omissos de natureza técnico-administrativa caberão à Direção Geral.

ARTIGO 7º: FORMATO DA SÉRIE B 2025

A Série B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas 2025 contará com a participação de 24 (vinte e quatro) equipes, distribuídas em 6 (seis) grupos, sendo:

- Grupos A, B, C, D, E e F: compostos por 4 (quatro) equipes cada, que se enfrentarão em turno único dentro do próprio grupo.
- Na primeira fase, todas as equipes realizarão 3 (três) partidas.

PARÁGRAFO 1º – Avançarão para a fase eliminatória (oitavas de final) as seguintes equipes:

- As 2 (duas) melhores colocadas de cada grupo, totalizando 12 (doze) equipes;
- As 4 (quatro) melhores equipes classificadas em 3º lugar entre todos os grupos, conforme índice técnico e critérios de desempate previstos neste regulamento.

Assim, serão definidas as 16 (dezesseis) equipes participantes das oitavas de final.

PARÁGRAFO 2º – A fase eliminatória será composta por oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, todas disputadas em jogo único de caráter eliminatório. Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será realizada por meio de disputa de pênaltis.

PARÁGRAFO 3º – O campeão e o vice-campeão da Série B 2025 conquistarão o direito de acesso à Série A do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas 2026.

ARTIGO 8º: ÓRGÃOS DA SÉRIE B

Durante a SÉRIE B, são reconhecidos como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes Órgãos:

- a) Direção Geral.
- b) Coordenação Técnica.
- c) Conselho de Julgamento.
- d) Departamento de Arbitragem.

ARTIGO 9º: ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO GERAL DA SÉRIE B

À Direção Geral cabe a gestão da Série B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas, com todos os poderes necessários para zelar pela sua lisura e legalidade. Isso inclui:

- Resolver casos omissos;
- Designar os membros dos órgãos auxiliares;
- Autorizar a realização de despesas vinculadas à competição;







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

- Resolver questões de ordem administrativa;
- Coordenar a execução do campeonato em conformidade com os princípios deste regulamento;
- Conferir premiações e aprovar medidas operacionais necessárias ao bom andamento da competição.

ARTIGO 10º: ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA SÉRIE B

À Coordenação Técnica da SÉRIE B compete:

- a) Cumprir e garantir o cumprimento do presente regulamento;
- b) Organizar e dirigir a competição, de acordo com as determinações da Direção Geral e das Regras Oficiais do Futebol de Campo;
- c) Realizar reuniões e manter contato direto com os representantes das equipes;
- d) Elaborar e divulgar a tabela de jogos;
- e) Aprovar e publicar os resultados das partidas;
- f) Emitir e divulgar Notas Oficiais sempre que necessário;
- g) Imprimir e distribuir as súmulas das partidas;
- h) Controlar as inscrições de atletas e equipes, observando os prazos estabelecidos;
- i) Supervisionar o cumprimento de prazos e regulamentos ao longo da competição;
- j) Tomar decisões de natureza técnica e resolver casos omissos dentro de sua competência.

ARTIGO 11º: ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Compete ao Conselho de Julgamento exercer a justiça desportiva no âmbito da Série B, sendo responsável por:

- a) Julgar casos de indisciplina ou irregularidade de atletas, dirigentes, comissões técnicas ou equipes;
- b) Aplicar punições conforme previsto neste regulamento e, quando necessário, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- c) Analisar e decidir sobre recursos e protestos apresentados pelas equipes;
- d) Emitir pareceres sobre ocorrências disciplinares relatadas em súmulas e relatórios da arbitragem;
- e) Tomar decisões sobre incidentes que possam comprometer o andamento da competição;
- f) Resolver, em conjunto com os demais órgãos da organização, casos omissos ou situações excepcionais não previstas neste regulamento.
- g) O Conselho de Julgamento poderá convocar até 2 (dois) integrantes indicados pelos clubes participantes, para compor o colegiado nos julgamentos, assegurando maior representatividade e transparência nas decisões.

PARÁGRAFO ÚNICO: As equipes que participarem do Campeonato reconhecem o Conselho de Julgamento como instância única e definitiva para resolução de conflitos relacionados à competição. A equipe/comissão técnica/atletas que recorrer à Justiça Comum para assuntos esportivos será automaticamente impedida de participar desta e de futuras competições organizadas pela AAPC/LPF e pela Secretaria de Esportes neste Edital 002/2025 em vigência.

ARTIGO 12º – ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM DA SÉRIE B

Cabe à Coordenação de Arbitragem da Série B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas:

- a) Escalar a equipe de arbitragem para todas as partidas da competição;
- b) Avaliar o desempenho dos árbitros, garantindo a qualidade e a imparcialidade das arbitragens;
- c) Resolver casos omissos relacionados especificamente à arbitragem;
- d) Zelar pelo correto preenchimento das súmulas e demais documentos oficiais das partidas, assegurando a veracidade das informações registradas.

ARTIGO 13º: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participação na SÉRIE B as equipes e os atletas devem atender aos seguintes critérios:

a) Os atletas precisam estar cadastrados no sistema da organização, e esse cadastro será realizado com base nas informações preenchidas na Ficha de Inscrição. Por isso, é essencial que a ficha seja preenchida corretamente e em sua totalidade;







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

- As inscrições dos atletas serão realizadas exclusivamente por meio do sistema, o responsável de cada equipe deverá entregar a Ficha de Inscrição completamente preenchida e dentro do prazo estipulado. Somente após a entrega, a organização da competição realizará o cadastro dos dados dos atletas no sistema;
- c) O número de atletas inscritos deve ser no mínimo 11 (onze) e no máximo 25 (vinte e cinco), do sexo masculino, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos (nascidos em 2009), mediante autorização do responsável. Maiores de 18 não necessitam autorização.
- d) Cada atleta só pode ser inscrito em uma única equipe. O atleta que jogar a Série B 2025 não poderá jogar a Série A 2025.
- e) Período de Inscrições dos Atletas: até o dia **26/09/2025**, a Ficha de Inscrição deverá ser entregue obrigatoriamente em formato físico, pessoalmente na sede da Liga Poçoscaldense de Futebol, até às 18h.
- f) É obrigatório o clube entregar a Ficha de Inscrição completa, com todas as informações necessárias. A organização poderá, sempre que necessário, solicitar ao representante da equipe a apresentação de documento oficial com foto que conste obrigatoriamente o número do CPF e a data de nascimento dos atletas e dirigentes inscritos, para conferência dos dados.
- g) Não serão aceitas inscrições de atletas após o prazo final estabelecido neste regulamento.
- h) Podem participar atletas de qualquer parte do país, com exceção daqueles que estejam atuando por equipes profissionais. O atleta poderá ser inscrito normalmente pela equipe, mas ficará impedido de atuar enquanto mantiver vínculo com clube profissional. A partir do momento em que comprovar sua desvinculação, estará liberado para participar das partidas da Série B.

ARTIGO 14º: INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ATLETAS IRREGULARES

O dirigente assume total responsabilidade pela inscrição e pela utilização dos atletas que atuarem pela sua equipe.

Caso seja identificada a utilização de atleta irregular durante a competição e, após análise, a irregularidade seja comprovada, a equipe infratora será imediatamente eliminada da Série B.

PARÁGRAFO 1º: Se a infração for constatada durante a fase de grupos, todos os resultados da equipe infratora serão automaticamente desconsiderados na tabela de classificação.

PARÁGRAFO 2º: Se a infração for constatada durante a fase eliminatória, a equipe adversária assumirá o lugar da equipe punida, avançando automaticamente para a fase subsequente da competição.

ARTIGO 15º: DUPLA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Após a entrega oficial da ficha de inscrição no dia 26/09/2025, caso seja identificada a situação de dupla inscrição de atletas, a organização entrará em contato com o atleta em questão para que este defina em qual equipe deseja atuar. A inscrição será validada somente na equipe escolhida pelo atleta, sendo automaticamente desconsiderada nas demais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A equipe que não contar com o atleta poderá efetuar a substituição desta vaga em sua ficha de inscrição, desde que a troca seja realizada até o dia 30/09/2025. Ultrapassado o prazo de 30/09/2025 sem manifestação do atleta, a organização invalidará a sua inscrição em todas as equipes.

ARTIGO 16º – SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS INSCRITOS

Não serão aceitas substituições de atletas inscritos, por nenhum motivo, até o término da competição. Todas as equipes deverão atuar somente com os atletas devidamente inscritos dentro do prazo estabelecido neste regulamento.







TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL N° 13.019/14

ARTIGO 17º: CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS SÉRIE B

Para que um atleta participe dos jogos da SÉRIE B, são condições fundamentais:

- a) Estar devidamente registrado no portal da LPF pelo Clube participante;
- b) Apresentar, no original ou digital pelo aplicativo, documento oficial ao representante do jogo antes de sua participação;
- c) Serão aceitos apenas documentos expedidos por Órgão ou Instituição Público Federal, Estadual ou Conselho Regional/Federal, contendo foto e assinatura do identificado (carteira profissional digitalizada, carteira de conselho, CNH com foto, passaporte, carteira de identidade todos os documentos devem ser originais ou digitais oficiais por aplicativo). O documento deve ser apresentado ao representante antes da participação no jogo ou delegado;
- d) O nome do atleta deve constar obrigatoriamente na súmula impressa. Caso o nome do atleta não esteja relacionado, ele não poderá atuar na partida;
- e) Não estar cumprindo punição em eventos promovidos e apoiados pela AAPC/LPF/SMES de qualquer modalidade dentro do prazo de vigência do edital 002/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ausência de documento impedirá os atletas e dirigentes de participarem no dia do jogo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitas carteiras de clubes, federações, carteirinhas de estudante e similares, assim como cópias de qualquer natureza, mesmo que autenticadas, nem imagens por foto via celular.

ARTIGO 18º: PREMIAÇÕES

Serão conferidos troféus e medalhas aos 1º e 2º colocados, bem como ao artilheiro, técnico destaque e goleiro destaque.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se houver empate na artilharia, o desempate será realizado considerando o atleta da equipe que chegou mais longe no torneio. Caso dois ou mais atletas da mesma equipe empatarem em números de gols na artilharia, o artilheiro será definido por sorteio entre os atletas empatados da mesma equipe.

ARTIGO 19º: PERIODICIDADE

A SÉRIE B é realizada anualmente e este ano será realizada no segundo semestre de 2025.

ARTIGO 20º: HORÁRIO E W.O.

Os jogos terão início no horário fixado pela tabela oficial ou nota oficial expedida pela organização. A equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado será considerada perdedora por ausência (W.O), com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos. As equipes são obrigadas a apresentar uma bola em condições de jogo, aferida pelo árbitro da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos quaisquer justificativas para o atraso das equipes.

ARTIGO 21º: DESCLASSIFICAÇÃO POR W.O.

Toda equipe que for considerada perdedora por W.O. devido a não comparecimento à partida, abandono do jogo antes do horário regulamentar, impossibilidade de realização da partida por semelhança de uniformes, NÃO COMPARECER AO CAMPO DE JOGO APÓS 20 MINUTOS DO HORARIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PARTIDA ou não apresentação do número mínimo de atletas (7) será DESCLASSIFICADA do Torneio. A depender da gravidade do caso, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções adicionais, incluindo a proibição de participação em campeonatos e torneios equivalentes subsequentes organizados pela mesma entidade de administração. Os atletas que estiverem presentes na partida e assinarem a súmula ficam liberados das penalidades previstas.







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

PARÁGRAFO 1º: Se a desclassificação acontecer durante a fase de grupos, todos os resultados da equipe desclassificada serão automaticamente desconsiderados na tabela de classificação.

PARÁGRAFO 2º: Se a desclassificação acontecer durante a fase eliminatória, a equipe adversária assumirá o lugar da equipe punida, avançando automaticamente para a fase subsequente da competição.

ARTIGO 22º: ELIMINAÇÃO POR ABANDONO

Se uma equipe abandonar o campo durante a realização da partida, será eliminada da SÉRIE B. O Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções adicionais, incluindo a proibição de participação em campeonatos e torneios equivalentes subsequentes organizados pela mesma entidade de administração.

ARTIGO 230: SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS

O atleta que receber três cartões amarelos estará automaticamente suspenso por uma partida. Os cartões amarelos serão zerados ao término das oitavas de final, com efeito a partir das quartas de final. Caso o atleta complete a série (3º amarelo) ou seja expulso nas oitavas, cumpre suspensão nas quartas.

ARTIGO 24º: SUSPENSÃO POR CARTÃO VERMELHO

O atleta ou membro da comissão técnica que receber um cartão vermelho estará automaticamente suspenso da rodada seguinte de sua equipe, além de submeter-se ao Conselho de Julgamento, caso haja relatório da arbitragem.

PARÁGRAFO UNICO: Fica proibido a permanência no banco de reservas, de atleta(s) e demais pessoas expulsas ou excluída(s) da partida por qualquer motivo sendo permitida a permanência de atletas que tenha sido substituído por opção da equipe, desde que permaneçam uniformizados.

ARTIGO 25º: FORMATO DA COMPETIÇÃO

A Série B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas 2025 contará com a participação de 24 (vinte e quatro) equipes, distribuídas em 6 (seis) grupos de 4 (quatro) equipes cada, que se enfrentarão em sistema de turno único dentro do próprio grupo.

FASE 1 - FASE DE GRUPOS

Cada equipe disputará 3 (três) partidas na primeira fase.

Avançarão para a fase eliminatória (oitavas de final):

- As 2 (duas) melhores equipes de cada grupo, totalizando 12 (doze) classificadas;
- As 4 (quatro) melhores equipes terceiras colocadas, entre todos os grupos, definidas pelo Índice Técnico.

Assim, serão definidas as 16 (dezesseis) equipes participantes das oitavas de final.

PONTUAÇÃO

Vitória: 3 (três) pontos
Empate: 1 (um) ponto
Derrota: 0 (zero) ponto

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Grupos (fase de grupos):

- Confronto direto (apenas entre duas equipes empatadas do mesmo grupo);
- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols a favor;
- Menor número de gols contra;
- Menor número de cartões vermelhos;
- Menor número de cartões amarelos;
- Sorteio.







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

ÍNDICE TÉCNICO

Para efeito de definição dos melhores primeiros colocados, melhores segundos colocados e melhores terceiros colocados, será utilizado o Índice Técnico (IT), considerando exclusivamente a campanha obtida na fase de grupos. Ordem de critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de gols contra;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio.

FASE 2 – PARTIDAS ELIMINATÓRIAS

A fase eliminatória será composta por oitavas de final, quartas de final, semifinais e final.

Todas as partidas serão disputadas em jogo único.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será feita por cobranças de pênaltis (5 alternadas; persistindo o empate, cobranças alternadas até definição do vencedor).

CRUZAMENTO DAS OITAVAS DE FINAL

Classificação dos cabeças de chave:

- Os 6 primeiros colocados de grupo, ranqueados do melhor 1º ao 6º melhor 1º (Índice Técnico).
- Os 2 melhores segundos colocados, ranqueados como 1º melhor 2º e 2º melhor 2º.

Confrontos – Oitavas de Final:

Jogo 1: Melhor 1º colocado \times 4º melhor 3º colocado

Jogo 2: $2^{\rm o}$ melhor $1^{\rm o}$ colocado \times $3^{\rm o}$ melhor $3^{\rm o}$ colocado

Jogo 3: 3º melhor 1º colocado × 2º melhor 3º colocado

Jogo 4: 4º melhor 1º colocado × Melhor 3º colocado

Jogo 5: 5° melhor 1° colocado \times 2° melhor 2° colocado

Jogo 6: 6º melhor 1º colocado × Melhor 2º colocado

Jogo 7: 3º melhor 2º colocado × 6º melhor 2º colocado

Jogo 8: $4^{\rm o}$ melhor $2^{\rm o}$ colocado \times $5^{\rm o}$ melhor $2^{\rm o}$ colocado

QUARTAS DE FINAL

QF1: Vencedor Jogo 1 × Vencedor Jogo 8

QF2: Vencedor Jogo 4 × Vencedor Jogo 5

QF3: Vencedor Jogo 2 × Vencedor Jogo 7

QF4: Vencedor Jogo 3 × Vencedor Jogo 6

SEMIFINAIS

SF1: Vencedor QF1 × Vencedor QF2

SF2: Vencedor QF3 × Vencedor QF4

FINAL

F: Vencedor SF1 × Vencedor SF2

ARTIGO 26°: BOLA OFICIAL E BOLA RESERVA

A SÉRIE B utilizará a bola oficial nº. 05, sendo que cada equipe deverá disponibilizar uma bola reserva em boas condições para a partida.

ARTIGO 27º: DURAÇÃO DA PARTIDA







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

A duração da partida será de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos, com intervalo de até 15 minutos.

ARTIGO 28º: CONTROLE DE CARTÕES

O controle de cartão amarelo e vermelho será de competência da organização do campeonato com base nas informações das súmulas.

ARTIGO 29º: SUBSTITUIÇÕES E RELACIONAMENTO DE ATLETAS

Cada equipe poderá relacionar em súmula até 25 (vinte e cinco) atletas, podendo ser realizadas até 9 (nove) substituições durante a partida da Série B.

As substituições deverão ser feitas na frente do representante da partida, com a devida paralisação do jogo para a troca dos atletas.

PARÁGRAFO 1º – As equipes terão direito a 4 (quatro) paradas técnicas ao longo da partida para efetuar substituições. Dentro dessas 4 paradas, poderão ser realizadas quantas substituições a equipe desejar, respeitando o limite máximo de 9 no total.

PARÁGRAFO 2º – A substituição de goleiro não será contabilizada como parada técnica.

PARÁGRAFO 3º – As substituições realizadas no intervalo entre os dois tempos também não serão contabilizadas como parada técnica.

PARÁGRAFO 4º – Durante os jogos, poderão permanecer no banco de reservas até 14 (quatorze) atletas uniformizados e 3 (três) membros da comissão técnica, devidamente identificados e relacionados em súmula.

PARÁGRAFO 5º – Para participar do jogo, o atleta que chegar atrasado poderá ser relacionado até o início do segundo tempo.

ARTIGO 30º: COMUNICAÇÃO OFICIAL

Toda e qualquer comunicação da Direção Geral da SÉRIE B e de seus órgãos competentes será feita através de Boletim ou Nota Oficial, com publicação no site (www.aapc.com.br) e no grupo oficial do WhatsApp da competição.

ARTIGO 31º: RESPONSABILIDADES EM CASOS FORTUITOS

A Série B não tolerará qualquer ato de agressão, ameaça, intimidação ou conduta antidesportiva, dentro ou fora de campo. A organização adotará medidas rigorosas e imediatas para preservar a integridade física, a disciplina e a ordem da competição.

Toda equipe será considerada responsável pelas atitudes de seus atletas, membros da comissão técnica, dirigentes e torcedores, podendo sofrer penalidades de acordo com a gravidade do ocorrido.

I - VIOLÊNCIA ENTRE ATLETAS OU COMISSÕES TÉCNICAS:

- a) Qualquer ato de agressão física, briga ou tentativa de agressão entre atletas ou membros da comissão técnica, seja contra companheiros de equipe ou adversários, resultará em suspensão preventiva automática (30 dias) e julgamento pelo Conselho de Julgamento.
- b) A equipe poderá ser penalizada em caso de reincidência ou omissão na condução disciplinar do elenco.

II - AGRESSÕES CONTRA EQUIPE DE ARBITRAGEM OU ORGANIZAÇÃO:

a) Agressões verbais, ameaças ou intimidações contra membros da arbitragem ou da organização, registradas em súmula, acarretarão suspensão preventiva automática de 30 (trinta) dias, com possível ampliação após







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

julgamento.

- b) Agressão física contra árbitros, mesários ou membros da organização, devidamente registrada em súmula e com boletim de ocorrência, implicará em:
 - o Eliminação imediata da competição do(s) atleta(s) ou membro(s) envolvidos;
 - Pena mínima de 1 (um) ano de suspensão dos envolvidos;

A equipe poderá ser eliminada da competição, conforme a gravidade do ocorrido e o relatório da arbitragem, além de outras sanções cabíveis definidas pelo Conselho de Julgamento.

III - TUMULTOS E ENCERRAMENTO DE PARTIDA:

Se uma agressão resultar em tumulto generalizado e/ou no encerramento da partida por decisão da arbitragem, a equipe envolvida e os responsáveis diretos (atletas, comissão técnica ou dirigentes) responderão ao processo disciplinar.

O caso será encaminhado ao Conselho de Julgamento, que poderá aplicar penalidades de acordo com a gravidade do ocorrido, tais como: advertência, perda de pontos, eliminação ou suspensão da equipe e/ou dos envolvidos.

IV - CONDUTA DE TORCEDORES:

A equipe será responsabilizada por atos de seus torcedores. Se for identificado torcedor envolvido em agressão física ou conduta violenta, este poderá ser banido da competição, e a equipe poderá sofrer advertência, perda de pontos, eliminação ou suspensão, conforme a gravidade do ocorrido e a decisão do Conselho de Julgamento.

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

- Todos os casos de agressão, ameaça, intimidação ou conduta antidesportiva serão analisados a partir do relatório oficial da arbitragem.
- Quando identificado algum desses casos, o atleta, dirigente, membro da comissão técnica ou torcedor envolvido será suspenso preventivamente por 30 (trinta) dias, contados a partir do registro em súmula.
- Nos primeiros 15 (quinze) dias dessa suspensão preventiva, o envolvido poderá apresentar sua defesa.
- O julgamento do caso será realizado pelo Conselho de Julgamento até o encerramento do prazo da suspensão preventiva, podendo resultar na manutenção, ampliação ou revisão da penalidade.
- Disposição Complementar: Nos casos não contemplados especificamente por este regulamento, o Conselho de Julgamento poderá aplicar punições tomando como referência o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), sempre visando preservar a lisura e a integridade da competição.

ARTIGO 32º: CONSULTAS SOBRE JOGOS

Qualquer consulta sobre os jogos deverá ser formulada por escrito pelos responsáveis das equipes à Coordenação Técnica.

ARTIGO 33º: UNIFORMES E EQUIPAMENTO

I – UNIFORMIZAÇÃO

Todos os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados para o jogo, utilizando:

- camisa de seu clube;
- calções;
- meias;
- caneleiras com material adequado.

É obrigatório o uso de caneleiras, que devem estar cobertas pelas meias e confeccionadas em material apropriado (como poliuretano ou similar), garantindo proteção adequada ao jogador.

II - CHUTEIRAS







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

Não será permitido o uso de chuteiras com trava de alumínio, sob pena de impedimento de participação no jogo.

III – USO DE MALHA TÉRMICA

Será permitida a utilização de malha térmica, desde que a cor seja compatível com a cor predominante da manga da camisa da equipe.

• Exceção: o goleiro poderá utilizar malha térmica de qualquer cor.

IV - OBJETOS E SEGURANÇA EM CAMPO

O árbitro exigirá que qualquer atleta ou membro da comissão técnica retire objetos que possam representar risco à integridade física, tais como: colares, brincos, piercings, anéis, alianças, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada equipe deverá possuir dois uniformes diferentes. Em caso de semelhança entre os uniformes das equipes em disputa, a equipe que estiver à direita da tabela oficial ficará encarregada de realizar a troca. Caso a partida não seja realizada em razão do não cumprimento desta obrigação, a equipe infratora será considerada perdedora por W.O.

ARTIGO 34º: RESPONSABILIDADES E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Direção Geral da competição não se responsabiliza por acidentes, problemas de saúde ou quaisquer perdas e danos dos atletas e equipes participantes da SÉRIE B. O atleta participante assume a responsabilidade ao participar do campeonato, declarando que possui condições físicas e de saúde adequadas para a participação no torneio. Dessa forma, isenta a organização do campeonato de qualquer responsabilidade por acidentes, lesões e problemas de saúde que possam ocorrer durante o campeonato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os clubes participantes do torneio estão cientes de que durante os jogos não haverá ambulância presente nos estádios. Em caso de emergências, será acionado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

ARTIGO 35º: RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA

Em caso de recurso ou impugnação de partida, a equipe interessada deverá apresentar um pedido formal por escrito à organização do campeonato, acompanhado de provas que justifiquem a solicitação e do pagamento de uma taxa de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O prazo para a apresentação do recurso será de até as 18h do primeiro dia útil após o término da partida. A solicitação será analisada pela Coordenação Técnica da competição, que decidirá sobre a procedência ou não do pedido. O valor será devolvido a equipe em caso de procedência do recurso; em caso de improcedência, será retido.

ARTIGO 36°: CANCELAMENTO DE PARTIDAS

Partidas somente serão canceladas em casos excepcionais, tais como a ocorrência de morte de atletas ou dirigentes. Em situações de condições climáticas extremas que impossibilitem a realização da partida e/ou eventos extraordinários, nestes casos, a Direção Geral e o Departamento Técnico avaliarão a necessidade de cancelamento, garantindo a segurança e a integridade dos participantes. A remarcação da partida em caso de cancelamento, caberá à Coordenação Técnica, que definirá data, horário e local por Nota Oficial.

ARTIGO 37°: ZELO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS

É obrigação de todas as equipes participantes manter e zelar pela limpeza dos espaços que utilizarem antes, durante e, principalmente, após o uso dos vestiários e bancos de reservas. As equipes devem garantir que os vestiários e bancos de reservas estejam em condições adequadas de higiene e ordem para o próximo uso.

A organização não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados nas dependências dos vestiários e bancos de reservas. Considerando que o mesmo estádio pode receber dois ou mais jogos por dia, é fundamental que todas as equipes tenham consciência de que outros times utilizarão o mesmo espaço compartilhado. Portanto, é imprescindível cuidar da limpeza e conservação desses espaços.







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

Qualquer dano ou sujeira causados pelos participantes serão de responsabilidade das respectivas equipes, podendo acarretar medidas disciplinares conforme avaliação do Conselho de Julgamento.

ARTIGO 38° - AUSÊNCIA NA REUNIÃO PREPARATÓRIA/CONGRESSO TÉCNICO:

A equipe que não comparecer à Reunião Preparatória/Congresso Técnico declara sua ciência e concordância com todas as decisões tomadas pelos representantes presentes na referida reunião. A equipe ausente renuncia ao direito de questionar ou contestar as deliberações, regulamentos e definições estabelecidas durante a mencionada reunião, comprometendo-se a acatar integralmente as diretrizes estabelecidas para a competição.

ARTIGO 39° - DIREITO DE IMAGEM

Os atletas, dirigentes e membros das comissões técnicas inscritos na súmula dos jogos da Série B declaram estar cientes e de acordo que as partidas da competição poderão ser transmitidas por TV, internet ou outros meios audiovisuais, sem que isso gere qualquer tipo de compensação financeira ou direito de oposição. A organização da competição e a SMES são as únicas responsáveis pela autorização e regulamentação das transmissões dos jogos, podendo firmar parcerias com veículos de comunicação e demais plataformas para a divulgação do evento.

ARTIGO 40º - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a) USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS
 É proibido o uso de celular, tablets ou equipamentos similares no banco de reservas com a finalidade de filmar
 ou transmitir a partida.
- b) VAR (ÁRBITRO DE VÍDEO)

 A organização poderá, em partidas específicas, implementar o uso de recursos de vídeo (VAR), mediante critérios técnicos e estruturais previamente definidos pela Coordenação de Arbitragem e Coordenação Técnica.
- c) COMISSÃO TÉCNICA NO BANCO DE RESERVAS
 Será permitido o credenciamento de até 3 (três) membros da comissão técnica no banco de reservas.
 PARÁGRAFO ÚNICO: Caso algum membro da comissão técnica seja expulso, a vaga não poderá ser preenchida na partida seguinte. O infrator cumprirá suspensão automática de 1 (uma) partida, ficando ainda sujeito à análise e eventual ampliação da pena pelo Conselho de Julgamento.
- d) DIREITO DE IMAGEM E AUTORIZAÇÕES DE MÍDIA As transmissões de jogos, coberturas fotográficas e filmagens oficiais somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa da Secretaria de Esportes.

DIREÇÃO GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PAULO SÉRGIO PEREIRA

COORDENAÇÃO TÉCNICA

PAULO AMERICO DE SOUZA MARCOS ANTONIO BALBINO BARBOSA LEANDRO JUNIO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS DA RE **CONSELHO DE JULGAMENTO**

ELLEN BRUNÓRIO ALVES DAVID ATALLA CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DEUSDEDIT REZENDE DE ASSIS

COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM RODRIGO FIGUEIREDO BORTOLAN CARLOS ALBERTO DA SILVA

Pocos de Caldas, 25 de setembro de 2025





SORTEIO DOS GRUPOS:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
COUNTRY EC	LARANJEIRAS FC	GUANABARA BOTELHOS
SANTO ANDRÉ	VALÊNCIA FC	REAL POÇOS
NOVA GERAÇÃO FC	UNIÃO DA GRAMA	3 BARRAS FC
FÊNIX FC	AMÉRICA POÇOS	INCONFIDENTES FC

GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
A.A. SÃO JOSÉ PALMEIRAL	OUTRO NÍVEL FC	PARANÁ CLUBE GRAMA
NOVA UNIÃO CAMPESTRE FC	BOTAFOGO FC	CACHOEIRA FC
CÓRREGO DANTAS	ITAMARATY FC	GRÊMIO FC
CHELSEA POÇOS	VÁRZEA NIILISTA FC	SÃO GONÇALO FC







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL N° 13.019/14

LIS SÉ	STA DE PRESENÇA CONGRESSO TÉCNICO ERIE B - 2025
1	3 BARRAS F.C. Witn. C. Oh son c
2	AMÉRICA POÇOS
3	A. ATLÉTICA SÃO JOSÉ (PALMEIRAL)
4	BOTAFOGO FC Sig Eduado Mody i da nota junã"
5	CHELSEA POÇOS Guido Samli
6	CORREGO DANTAS Mora by do Du
7	COUNTRY ESPORTE CLUBE Michel Plating Durandy
8	FAZENDA CACHOEIRA MASTINTA 997457291
9	FÊNIX FC I namara muyau da Rollia
10	GREMIO ZE GORDINHO
11	GUANABARA BOTELHOS ENTRE DE CUMPS
12	INCONFIDENTES FUTEBOL CLUBE
13	ITAMARATY FC Morrus Penly
14	NOVA GERAÇÃO FC Leterson Remiel F Silva 59878548
15	NOVA UNIÃO FUTEBOL CLUBE Play for the could 99824 983!
16	OUTRO NÍVEL FUTEBOL CLUBE Suas fus Jours 35997005133
17	PARANA CLUBE GRAMA
18	REAL POÇOS Michael M. R. Surs 9915/11/54 Korala Sur 997240976
19	SANTO ANDRÉ F.C JULY 984143977
20	LARANJEIRAS Pedro J. Junua 998669579







TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 CONFORME LEI FEDERAL N° 13.019/14

LISTA DE PRESENÇA CONGRESSO TÉCNICO SÉRIE B - 2025

- 21 UNIÃO DA GRAMA JOSÉ MARTIUS BRAGA 992654788
- 22 VALÊNCIA F.C GUESTINO SIOS SONTO BORNO (35) 98707-7624
- 23 VÁRZEA NIILISTA F.C. Lus Gastaro B. M. de Oliveira (35) 99143-4302